



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

I) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

- 1.1** Pretende-se estabelecer neste Termo de Referência as condições para contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para reforma e revitalização de pontes, mobiliário urbano e construção de passarelas em Bom Jardim da Serra.
- 1.2** A contratada deverá dispor de toda infraestrutura adequada para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, devendo fazer a entrega da referida obra licitada conforme especificações deste Termo de Referência, **incluindo a mão de obra e todo o material necessário** para sua execução.
- 1.3** Os serviços devem ser realizados no regime de empreitada por preço global conforme a Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	CUSTO	PREÇO TOTAL
1	Reforma e Revitalização de Pontes, Mobiliário urbano e Construção de passarelas	1	UNIDADE	R\$ 215.225,26	R\$ 215.225,26
VALOR TOTAL					R\$ 215.225,26

- 1.5** O prazo de execução dos serviços do futuro contrato será de até **120** (cento e vinte) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.
- 1.6** Considerando-se tratar de execução de serviços comuns de engenharia nas condições dispostas neste Termo e, com forma de medição e pagamento previstos nos itens IV deste Termo sempre após a sua execução e forma de medição previstas neste Termo não há necessidade de análise de risco, nos termos do artigo 103 da Lei Federal nº



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

14.133/21, a serem observados no futuro contrato, tampouco, no presente processo em razão de relação simples e de efetiva entrega da execução dos serviços nos limites previstos neste Termo.

II) Da fundamentação:

A prefeitura municipal de Bom Jardim da Serra, através da contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, reforma e revitalização de pontes, mobiliário urbano e construção de passarelas em Bom Jardim da Serra, objetiva a melhoria na qualidade da estrutura fornecida aos transeuntes das referidas pontes, fornecendo mais conforto, segurança e melhorias na mobilidade e acessibilidade.

III) Dos requisitos para contratação:

03.01 A contratada deverá:

- Atender rigorosamente o disposto nos itens do presente termo de referência, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços, bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores;
- Prestar a execução de forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) no início da execução do contrato, recolhida e quitada;



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores do município de Bom Jardim da Serra;
- Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema “a sinalização e segurança de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

IV) Da fiscalização, medição e pagamento

- 04.01** Será da responsabilidade da contratada fazer a entrega da obra incluindo todo material e a mão de obra, equipamentos de montagem e ferramentas necessárias a perfeita execução do contrato.
- 04.02** A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria Planejamento qualquer intercorrência que configure a inexecução dos serviços.
- 04.03** A Contratante, através da Secretaria de Planejamento, reserva-se o direito de averiguar, fazer a conferência dos serviços de que trata esse Termo e, sendo necessário com apoio de profissional do setor de Engenharia da Prefeitura.
- 04.04** A Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, a execução da obra e serviços entregues em desacordo com as exigências deste Termo ou do Edital e seus Anexos, incluindo o Projeto Arquitetônico Executivo, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização.
- 04.05** A Contratada deverá assumir todas as responsabilidades por eventuais danos, de qualquer natureza, e dentro do prazo estipulado pela Secretaria de Planejamento, no total ou em parte, os serviços executados em que se verifiquem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes da sua execução.
- 04.06** A empresa vencedora do processo de licitação, terá ainda como suas responsabilidades:



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- b) Entregar, no prazo estipulado, a obra nos termos previstos na Ordem de Início que ocorrerá após assinatura do contrato.
- 04.07** O contrato será fiscalizado pela Secretaria de Planejamento através do seu engenheiro civil, que será o responsável pelo acompanhamento do objeto e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 04.08** As exigências e a atuação da fiscalização da Secretaria em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.
- 04.09** Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Termo, a contratada estará sujeita, onde e na forma que couber as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, além de uma multa no valor de 10% do valor global do Contrato, a ser aplicada observado o princípio da ampla defesa e contraditório.
- 04.09.01** A multa será descontada da fatura imediatamente seguinte ao encerramento do processo administrativo de sua aplicação.
- 04.10** A obra será executada no regime de empreitada por preço unitário nos termos do item XXVIII do artigo 6º e inciso I do artigo 46, todos da Lei Federal 14.133/21.
- 04.11** As medições deverão ser entregues no último dia útil de cada mês, devendo ser conferida pela responsável da Prefeitura, observado os quantitativos estimados na Planilha orçamentária deste Termo, e o cronograma físico-financeiro anexo.
- 04.12** Após conferida, havendo glosas por qualquer motivo, será a contratada comunicada do fato. Eventuais glosas não impedem o pagamento dos serviços efetivamente realizados, devendo as diferenças serem corrigidas na fatura seguinte.
- Atestada a medição, o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias.]

V) Do Memorial Descritivo e forma de Execução

5.1 DAS QUANTIDADES:

O referido projeto se trata da revitalização e reforma de 4 pontes localizada no município de Bom Jardim da Serra.



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

5.2 DO TERMO DE EXECUÇÃO:

5.2.1 Os serviços serão executados de acordo com este Memorial tendo em vista os seguintes itens:

5.2.2 Considerações gerais:

5.2.2.1 Os materiais deverão seguir rigorosamente as especificações do projeto. Para quaisquer alterações no mesmo, a Contratante deverá ser previamente consultada. Deverá também ser seguida fielmente as Normas Regulamentadoras no que se refere às medidas de controle, segurança e condições do meio ambiente de trabalho. Será de responsabilidade da Contratada a adoção de medidas de proteção, visando à integridade das pessoas transeuntes nas proximidades e dos funcionários assim como dos bens patrimoniais da Contratante.

5.2.3 Para execução das obras esta Municipalidade fornece anexo o projeto e as especificações mínimas necessárias.

5.2.4 Planilha de orçamento:

A planilha apresenta as quantidades e os preços de referência de cada item. Esses valores devem ser considerados como meramente **orientativos**. A Contratada deve, segundo suas metodologias próprias, avaliar e **adotar os seus próprios valores** para indicar à licitação. Discrepâncias com os projetos apresentados, com seus próprios cálculos ou com as condições naturais e de infraestrutura do local eventualmente levantadas inclusive se for o caso em visita técnica **devem ser informadas à Contratante ANTES da licitação**; em hipótese alguma serão revistos quantitativos e omissões de serviços após a mesma.

5.3 MATERIAIS: Todo o material a ser empregado será de primeira qualidade e primeiro uso. Na falta do material especificado, este somente poderá ser substituído com a autorização da fiscalização.

5.4 PONTE 01 DE ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE SÃO JOAQUIM



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Para a reforma da ponte, será construída uma passarela de madeira no lado direito (conforme indicado na imagem abaixo), equipada com guarda-corpo metálico e floreiras. Também serão instalados postes de iluminação nos cantos da estrutura. Na recuperação da pista, será aplicada uma camada de concreto com 10 cm de espessura, e o guarda-rodas será restaurado utilizando graute.

5.5 PONTE 02 DE ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE SÃO JOAQUIM

Para a reforma da ponte, será construída uma passarela de madeira no lado direito (conforme indicado na imagem abaixo), equipada com guarda-corpo metálico e floreiras. Também serão instalados postes de iluminação nos cantos da estrutura. Na recuperação da pista, será aplicada uma camada de concreto com 10 cm de espessura, e o guarda-rodas será restaurado utilizando graute. **BASE**

5.6 PONTE DA PRAÇA JOSÉ CAETANO DO AMARAL

Para reforma desta ponte, será feito as pinturas dos guarda-corpos com instalação de floreiras, no local destinado a passeio será feita a execução de piso de madeira fixado sobre o piso de concreto existente. Para recuperação da pista, será adicionado uma camada de concreto com 10cm de espessura e recuperação do guarda rodas com graute. Na parte externa da ponte serão instalados postes de iluminação.

5.7 PONTE PARQUE DE EXPOSIÇÕES GASPARINO DO AMARAL VELHO

Para reforma desta ponte, será feita a substituição dos guarda-corpos de madeira por metálicos com instalação de floreiras. Também será instalado postes de iluminação nos cantos da estrutura.

5.8 PASSARELA DE MADEIRA

A madeira deve ser de alta durabilidade, resistente ao ataque de insetos e fungos, e capaz de suportar intempéries. Tipos comuns incluem.

Madeiras tropicais (como ipê, cumaru, jatobá) para maior resistência e durabilidade.

A madeira deve ser tratada com produtos preservantes, como CCA (arseniato de cobre cromatado) ou alternativas não tóxicas, para aumentar sua vida útil.

Utilizar pregos, parafusos e ferragens galvanizadas ou de aço inoxidável para evitar corrosão.

5.8.1 ESTRUTURA

Piso: Tábuas com espessura mínima de 2,5 cm e largura mínima de 12 cm, espaçadas entre 5 e 10 mm para escoamento de água.



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Vigas e longarinas: As vigas de suporte devem ter dimensões adequadas à carga projetada e ao vão livre. Para passarelas de uso comum, vigas de 6x12.

Bases de Apoio: As colunas de sustentação serão de madeira, com tratamento impermeabilizante na base para evitar apodrecimento por contato com o solo. Apoiadas na estrutura de concreto armado existente no local.

5.8.2 ACESSIBILIDADE

A passarela terá inclinação adequada (máximo de 5% em áreas acessíveis) para garantir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida.

5.9 REVESTIMENTO DE CONCRETO.

Antes da execução do revestimento, a ponte existente deverá ser cuidadosamente inspecionada para avaliar sua integridade estrutural, bem como verificar possíveis patologias, como fissuras, trincas, corrosão de armaduras e áreas danificadas.

5.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

As instalações elétricas da obra contarão com diversos componentes, como tomada de energia, tubulação. Fiação e alimentação das luminárias, aterramento, base para fixação das luminárias, luminária e poste.

5.11 SERVIÇOS FINAIS.

O entulho, restos de materiais, e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos do local.

A obra deverá apresentar-se completamente limpa e pronta para utilização.

VI) Da Dotação Orçamentária

- 06.01** As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pela dotação vigente no orçamento de 2026 a constar posteriormente do Edital.

JORGE EMANUEL BATISTA MUNIZ
Engenheiro Civil



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MARCIA R. R. SMANIOTTO
Secretária de Planejamento